



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



# PROCESSO 002/2021

# TOMADA DE PREÇO 002/2021

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL S10, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO, NO EXERCÍCIO DE 2021.

2021



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA Nº 016, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL  
De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí

Data de fixação: 02/03/21

Data de retirada: 02/03/21

Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Ass. do Sr.

*Colúmbia R. Leça*

Considerando ainda, os dispositivos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e nomear a **Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2021, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de Processos Licitatórios, em todas as modalidades.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será composta pelos seguintes Membros:

- **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, cargo Assistente Administrativo, na função de Presidente;
- **NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA**, cargo Auxiliar Administrativo, na função de Secretário;
- **DAMARIS BARRETO SANTOS**, cargo Auxiliar de Gabinete, na função de Membro;

Art. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos:

- a) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- b) Elaborar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos em conformidade art. 38, da Lei 8666/93, e suas posteriores alterações;
- c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames licitatórios em tempo hábil;
- d) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
- e) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;
- f) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
- g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;

**Câmara Municipal Apuí**  
Processo Licitatório nº 002/2021  
T. 002/2021  
Colúmbia R. Leça



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



- h) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;
- i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
- l) Convocar técnicos especializados ou assessoria jurídica da Câmara Municipal de Apuí/AM, para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomarem decisões, somente emitir pareceres;
- m) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído; e,
- n) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações posteriores.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

**VER. JONAS NEVES DE CASTRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 004/2021 – SEC/ADM.

Apuí AM/, 10 de março de 2021.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí- AM.

Ao Exmo. Senhor  
**Vereador JONAS NEVES DE CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM.  
Neste.

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE COMBUSTÍVEIS.**

Senhor Presidente,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, constata-se a necessidade de aquisição combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel s10 (relação e anexo) que visa atender as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2021.

Neste sentido consulto Vossa Excelência e solicito autorização para iniciar o procedimento que tem por finalidade a contratação de fornecedores de combustíveis, o qual irá selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Apuí, dentro dos parâmetros requeridos pela legislação vigente.

No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe a existência de programação e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros já fixados no orçamento do exercício de 2021, dotação orçamentária: 33903000 - Material de Consumo, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa.

E tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as providências ora justificadas, a qual o caso merece a devida aprovação.

Respeitosamente,

**Helena Amancio Vasconcelos**  
Secretária Geral C. M. A  
Portaria nº 009/2021

*Helena Amancio Vasconcelos*  
**Helena Amâncio Vasconcelos**

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.





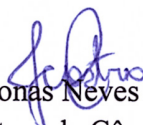
ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**DESPACHO Nº 008, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

1. De acordo.
2. Despacho aos setores competentes para:
  - a) Elaboração do projeto básico e análise da Assessoria Jurídica, quanto a legalidade do projeto básico; e;
  - b) A Tesouraria da Câmara para consulta quanto a programação e disponibilidade financeira.
  - c) Após elaborado o Projeto Básico, submeta-se o processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação para abertura dos procedimentos legais
3. CIENTIFIQUE-SE A TODOS.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, 10 de março de 2021.

  
Ver. Jonas Neves de Castro  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 006/2021 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 10 de março de 2021.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM.

A Ilma. Senhora  
**Cleide da Silva Medeiros**  
Tesoureira da Câmara Municipal Apuí/AM.  
Neste.

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE COMPRA DE MATERIAL CONSUMO TIPO COMBUSTIVEL.**

Senhora Tesoureira,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, constata-se a necessidade da contratação de fornecedor de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S10, que visa atender as necessidades do Poder Legislativo.

Neste sentido consulto se há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros no orçamento do exercício de 2021, dotação orçamentária: 33903000 - Material de Consumo, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Helena Amancio Vasconcelos  
Secretária Geral C. M. A  
Portaria nº 009/2021

*Helena Amancio Vasconcelos*  
Helena Amâncio Vasconcelos

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.



**CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM**  
Protocolado EM: 12/03/21

as: 13:00

*Edineia R. Bogarre*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 002/2021 - TESOUREARIA.

Apuí/AM, 15 de março de 2021.

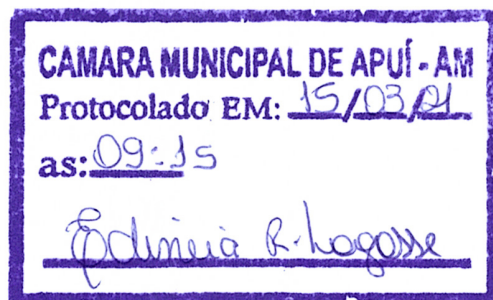
Da Tesouraria da Câmara Municipal de Apuí

Ao Ilma. Senhora

**Helena Amâncio Vasconcelos**

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Apuí-AM

Neste.



Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando nº 006/2021 – SC/ADM, datado em 10 de março de 2021, expedido por vossa senhoria, informo que há disponibilidade financeira para custear as despesas para contratação de fornecedor de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S10, que visa atender as necessidades do Poder Legislativo. Quanto a legalidade, as despesas desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 33903000 - Material de Consumo, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí – AM.

Atenciosamente,

Cleide da Silva Medeiros  
Tesoureira C.M.A  
Portaria nº 001/2021

*Cleide da Silva Medeiros*  
Cleide da Silva Medeiros

Tesoureira da Câmara Municipal de Apuí.



**MUNICÍPIO DE APUI**

Av.13 De Novembro,s/n - Pç Dos Tres Poderes - CNPJ:22812960/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 1

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO	01 PODER LEGISLATIVO 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUI					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.537.500,00	1.845.300,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.537.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.250.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	262.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.010	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			407.800,00	
3.3.80.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		407.800,00		
3.3.80.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.010	5.000,00			
3.3.80.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	161.800,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	6.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				210.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			210.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		210.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	110.000,00			
<b>T A L</b>						<b>2.155.300,00</b>

Camara Municipal Apui  
Processo Nº 002  
FLS nº 07  
Domingos B. Santos





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



## **PROJETO BÁSICO**

### **IDENTIFICAÇÃO:**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10**

#### **I – DO OBJETO**

O objeto de licitação tem como interesse aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, durante o exercício de 2021.

#### **II – DO OBJETIVO GERAL**

Dar condições de trabalhos aos membros do Poder Legislativo, a fim de tratarem de assuntos de interesse da municipalidade, “in loco” como: setor rural, visitas e fiscalização, deslocamentos para os órgãos Municipais, Estaduais, Federais, dentro e fora do Município, que se fizerem necessários para solução de problemas de interesse público.

#### **III – DA NECESSIDADE**

Considera-se necessária a aquisição dos itens citados para suprir a demanda de consumo de combustíveis no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando houver necessidade de deslocamento dos Vereadores em missão oficial de sessões itinerantes e demais ações de vistorias in loco no setor urbano e rural do município de Apuí/AM.

#### **IV – DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DO QUANTITATIVO ANUAL:**

Objetivando estimar o quantitativo necessário para atender a demanda de consumo da Câmara Municipal de Apuí/AM, procedeu-se o levantamento do quantitativo estimado no Projeto Básico dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 e excluindo o exercício de 2020 em razão de não haver licitação para compras de combustíveis. A partir do somatório do quantitativo estimado nos Projetos Básicos dos 03 (três) referidos exercícios, obteve-se uma média de gastos com combustíveis, que possibilitou estimar o quantitativo como base para projeção de gastos no exercício de 2021, passou-se a entender como suficiente as quantidades de

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</b>	<b>Quantitativo em Litros</b>
01	Combustível Gasolina Comum	2.000
02	Combustível Diesel S-10	2.000



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 008/2021 – SEC/ADM.

Apuí AM/, 01 de abril de 2021.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí- AM.

Ao Exmo. Senhor  
**Vereador JONAS NEVES DE CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM.  
Neste.

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**

Senhor Presidente,

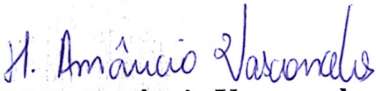
Conforme lhe informado por meio do Memorando Nº 004/2021 – SEC/ADM, cuja a finalidade constitui-se a autorização para a elaboração do Projeto Básico que tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S10, que visa atender as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2021.

Neste sentido informo Vossa Excelência que após formalizada a pesquisa de preços juntos as empresas que atuam no ramo de comercialização de combustíveis, obtivemos o valor estimado que está descrito no projeto básico, que totaliza a quantia de R\$ 22.611,99 (vinte e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos), para atender a necessidade da Câmara durante o exercício de 2021, conforme transcrito no Projeto Básico.

Informo-lhe também que após consulta junto a Tesouraria da Câmara, há existência de recursos orçamentários e financeiros já fixados no orçamento do exercício de 2021, dotação orçamentária: 33903000 - Material de Consumo, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa.

Decidido pela aprovação de Vossa Excelência, o procedimento administrativo está apto a ser encaminhado a CPL para as providências, no qual o Projeto Básico contém as informações necessárias para a abertura do procedimento licitatório.

Respeitosamente,

  
**Helena Amâncio Vasconcelos**  
Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 005/2021 – CMA.

Apuí/AM, 05 de abril de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor

**Itajair Huberti Jung**

Presidente da Comissão Permanente De Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Neste.

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório.


Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar o Projeto Básico para contratação de fornecedores de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10), para atender as necessidades do Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2021.

Solicito à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, a autuação e abertura de Procedimento Licitatório, em conformidade com o Art. 38, da Lei Nº8666/93; e suas alterações.

No aguardo de providências.

Atenciosamente,

  
**Ver. Jonas Neves de Castro**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.



Recebido em  
05/04/2021  
Itajair Jung  
Câmara Municipal de Apuí  
Processo nº 005/2021  
FLS nº 111  
Comun. P. 2021





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



Municípios do Amazonas – AAM, e no Diário Oficial do Estado do Amazonas, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório. Sendo que a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será para no dia 29/04/2021, às 10h (dez horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM; 02 – Memorando nº 005/2021 – CMA, datado de 05 de abril de 2021, em anexo Projeto Básico com Despacho da Presidência, autorizando a abertura do procedimento administrativo para contratação de fornecedores de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, para atender as necessidades deste Poder Legislativo no exercício de 2021, observado também que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual o Projeto Básico contempla a rubrica 33.90.30.00, Material de Consumo, projeto/atividade 010310001.2001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Prosseguindo foi avaliado o pedido, bem como os objetos e as especificações e quantidade de materiais a serem adquiridos conforme estimativa constante no Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela elaboração da Minuta de EDITAL N° 002/2021 – CPL, TOMADA DE PREÇO n° 002/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que após análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica e também do Coordenador de Controle Interno desta Casa Legislativa, fica definido o início para o dia 12/04/2021, e também a publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí/AM, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí/AM, além da publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, e no Diário Oficial do Estado do Amazonas, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório. Ficando definida a data de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para o dia 28/04/2021, às 10h (dez horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM; e, 03 – Memorando nº 006/2021 – CMA, datado de 05 de abril de 2021, anexo o Projeto Básico com Despacho da Presidência, autorizando a abertura do procedimento administrativo para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de link de acesso à internet, via satélite, banda larga, tecnologia ka, com fornecimento dos equipamentos que compõe o kit satelital, em regime de comodato, observado também que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual o Projeto Básico contempla a dotação orçamentária 33903900, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, constante do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí. A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela elaboração da Minuta do Edital nº 003/2021, modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, tipo Menor Preço Global, que após análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica e também do Coordenador de Controle Interno desta Casa Legislativa, sobre a formalidade legal do ato convocatório e se o mesmo atende às normas legais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Fica definido o início para o dia 14/04/2021, às 10h (dez horas), e também a publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí/AM, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí/AM, além da publicação do extrato no Diário Eletrônico dos



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



Municípios do Amazonas – AAM, e no Diário Oficial do Estado do Amazonas, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório, e definida a data de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para o dia 03/05/2021, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Neuzi Pereira de Abreu Rocha, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (06/04/2021).

*Itajan Huberti Jung*  
Serv. Itajan Huberti Jung  
Presidente da CPL  
Mat. 20074997  
Portaria 016/2021

*Neuzi P. A. Rocha*  
Serv<sup>a</sup>. Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Secretária da CPL

*Damaris Barreto Santos*  
Serv<sup>a</sup>. Damaris Barreto Santos  
Membro da CPL





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



## **EDITAL Nº 002/2021**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo Número: 002/2021.**

**Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL S10.**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Data de Início do Processo: 12/04/2021.**

**Abertura dos envelopes de documentação e proposta: 28/04/2021.**

**Horário de Abertura: 10h (dez horas)**

**Órgão Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**

### **1) – PREÂMBULO**

1.1 – A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede na Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes – Nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 016, de 02 de março de 2021, e, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; e, Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM sob o Processo nº 002/2021, tendo como objeto: “Aquisição de combustíveis, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo no Exercício de 2021”.

1.2 – O Aviso da presente Licitação e as possíveis retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no veículo de publicação da Câmara Municipal de Apuí/AM, e comunicadas aos participantes via Edital de retificação.

1.3 – A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou anulada de acordo com os arts. 49 e 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

### **2) – OBJETO**

2.1 – O objeto da presente Licitação é a CONTRATAÇÃO de fornecedor para aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, que se destina a suprir as necessidades de consumo nas ações do Poder Legislativo no Exercício de 2021, mediante as





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



especificações constante do Anexo I e de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

### **3) – EDITAL**

3.1 – Integram no Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações do Objeto;

ANEXO II - Minuta da Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Minuta de Declaração de Responsabilidades;

ANEXO V - Modelo da Carta Proposta; e,

ANEXO VI - Minuta do Contrato.

3.2 – Os interessados poderão obter o Edital na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, no endereço indicado no item 1.1 deste Edital.

3.3 – A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante requisição de ofício e recebimento ou via e-mail.

3.4 – No mesmo local e horário indicado nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital ou via e-mail **cm-apui@bol.com.br** ou **cpl-cma@apui.am.leg.br**, os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre a Licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação através de e-mail ou pelo Fone/Fax: 0xx97 3389-1128, ou a melhor conveniência de comunicação.

### **4) – PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL E ECONÔMICA FINANCEIRA**

#### **4.1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1.1 – Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

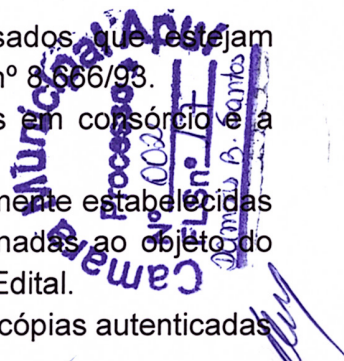
4.1.2 – Na abertura da Licitação, os licitantes deverão apresentar Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III e, Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II.

4.1.3 – Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.1.4 – Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.1.5 – Somente poderão participar da Licitação as empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam relacionadas ao objeto do presente certame e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.1.6 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas







**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



4.1.7 – Se o licitante optar por cópias simples deverá apresentar, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da Comissão Permanente de Licitação. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos ao licitante.

4.1.8 – A falta de quaisquer dos documentos, ou a falta de apresentação dos documentos exigidos por este Edital, ou ainda com o prazo vencido, implicará na inabilitação do licitante, impedindo-o de participar da presente Licitação.

**4.2 – CREDENCIAMENTO:**

4.2.1 – Para manifestação nas reuniões, assinaturas em atas e demais documentos, a empresa participante deverá se fazer, representar-se por pessoa devidamente credenciada através de documento hábil, conforme modelo do Anexo II, com carimbo padronizado da empresa, assinado por um representante legalmente identificado como tal e acompanhado de cópia de documento do credenciado.

4.2.2 – Será permitida a participação de empresas que tenham enviado documentações de Habilitação e Propostas, dentro do prazo, mesmo que não tenha credenciado representante.

4.2.3 – O documento de credenciamento deverá conferir aos credenciados amplos poderes, inclusive para renúncia do direito de recorrer.

4.2.4 – O documento de credenciamento será retido pela Comissão Permanente de Licitação e juntado ao Processo Licitatório.

4.2.5 – Do procedimento de Credenciamento:

a) Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes de documentos, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes;

b) Será indeferido o credenciamento que não for apresentado os documentos necessários à identificação do interessado ou não demonstrada sua condição de representante do licitante;

c) As pessoas interessadas não credenciadas poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que cheguem no horário previsto e não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos; e,

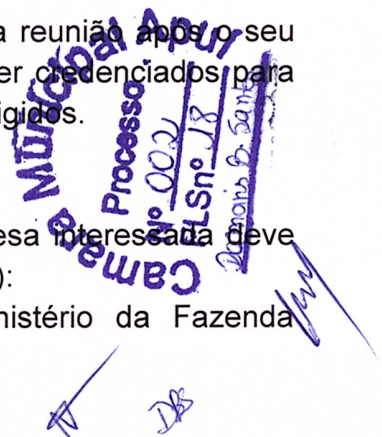
d) Os representantes das empresas participantes que adentrarem a reunião após o seu início, e antes da abertura dos envelopes, poderão, ainda assim, ser credenciados para acompanhá-la, desde que devidamente munidos dos documentos exigidos.

**4.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:**

4.3.1 – Para participar da presente TOMADA DE PREÇO, a empresa interessada deve apresentar na sede da Licitação, envelope com cópia atualizada do(a):

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.3.1.2 – Inscrição Estadual;





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



- 4.3.1.3 – Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado;
- 4.3.1.4 – Certidão Conjunta Relativo aos Tributos Administrados pela Receita Federal e INSS (Lei nº 8.212, de 25 de julho de 1991);
- 4.3.1.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011;
- 4.3.1.6 – Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990);
- 4.3.1.7 – Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato;
- 4.3.1.8 – Certidões Negativas de Débito da Receita Estadual e Municipal;
- 4.3.1.9 – Declaração que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, Constituição Federal;
- 4.3.1.10 – Declaração, atestado de aptidão e/ou comprovante de que já realizou serviços da mesma natureza;
- 4.3.1.11 – Declaração que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros; e,
- 4.3.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

**4.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

- 4.4.1 – Para participar desta Licitação, a empresa interessada deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, ou seja, de 2020.
- 4.4.2 – A empresa deverá juntar Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

**5) – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 – Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes desta Licitação deverão apresentar 02 (dois) ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica (envelope 01); e, a Proposta de Preços (envelope 02), devidamente fechados e rubricados pelo representante ou proponente, e protocolado na Câmara Municipal de Apuí/AM.

5.2 – O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá estar constando a especificação na parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE APUÍ/AM  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 002/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

5.3 – O envelope contendo a Proposta de Preço deverá estar constando a especificação na parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE APUÍ/AM  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 002/2021  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021  
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS.  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

5.4 – A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 28/04/2021, às 10h (dez horas) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, no endereço conforme identificados no preâmbulo deste Edital.

5.5 – A proposta financeira deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal, que, no caso de procurador, deverá o mesmo juntar cópia (autenticada) da referida procuração pública e deverá obrigatoriamente constar a marca de cada item, objeto licitado;

5.6 – As propostas deverão ser digitadas e rubricadas em todas as vias e devidamente datada, sendo de fácil leitura e compreensão, sob pena de desclassificação e contendo ainda, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, endereço atualizado, incluindo telefone;
- b) Número e Modalidade da Licitação;
- c) Especificações detalhadas e claras dos produtos a serem, por ela, fornecidos;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das Propostas de Preços da presente Licitação, obrigando o proponente a manter o seu preço, inclusive com os descontos apresentados por todo o período de vigência do Termo de Contrato e seus Termos Aditivos; e,
- e) O fornecimento dos produtos especificados na planilha do Anexo I, destina-se a suprir as necessidades do Poder Legislativo no exercício de 2021, a retirada e entrega será de forma mensal, mediante a emissão de requisição firmada pelos ordenadores de despesas da Câmara Municipal de Apuí/AM.

5.7 – Não será aceito pedido de faturamento em nome de terceiros.

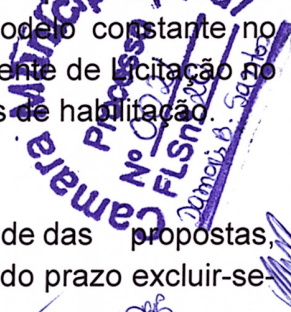
5.8 – Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com as exigências contidas no presente Edital ou que sejam exorbitantes ou inexequíveis.

5.9 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificado neste Edital, a qual será considerada válida, a hora constante do protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Apuí/AM.

5.10 – Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento de Licitação, deverá formalizar Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura da sessão na fase de conferência dos envelopes de habilitação.

**6) – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

6.1 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade das propostas, que contará a partir da data de abertura das propostas. Na contagem do prazo excluir-se-





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



**7) – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 – No julgamento, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração a proposta vencedora que determinar MENOR PREÇO POR ITEM, respeitado o preço máximo estimado fixado no item 10.1 do presente instrumento e no Projeto Básico.

7.2 – A Comissão Permanente de Licitação considerará vencedor ou vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, respeitado o preço estabelecido no Projeto Básico executado pela Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM.

7.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas preços, a classificação se fará assegurando, como critério de desempate, preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 44, da Lei Municipal nº 235/2011, e demais legislações pertinentes, conferindo o tratamento conforme descrito a seguir:

7.3.1 – A licitante que optar pelo tratamento diferenciado, deverá informar no envio da proposta de preços, a qualificação diferenciada, e caso, não informe, a mesma perderá o direito diferenciado.

7.3.2 – Considera-se empate as situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de preço mais bem classificada, quando esta proposta de licitante não se enquadra como microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3.3 – Não ocorre empate quando as detentoras de propostas mais bem classificadas possuir a condição de microempresas e empresas de pequeno porte. Nesse caso, havendo mais de um item com o mesmo valor, e, ambas estando em igual condição, se aplica os critérios de sorteio para cada item tecnicamente empatado.

7.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas de preços em cada item, e não cabendo a preferência prevista no item 7.2 deste Edital, a classificação se fará por sorteio, em ato público na mesma sessão, para o qual todos os proponentes encontram-se presentes ou serão convocados e dar-se-á conforme dispuser a Lei.

7.5 – Será desclassificada a proposta de preço que:

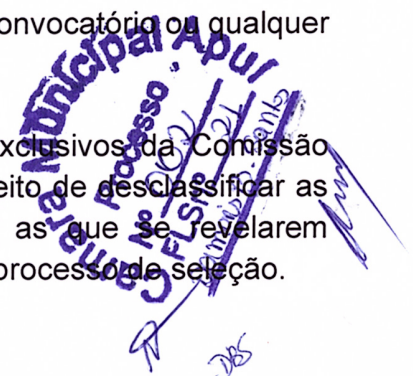
7.5.1– Não atender as exigências editalícias; e,

7.5.2 – Cotar valor inexequível ou exorbitante.

7.6 – Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

7.7 – Não serão aceitas propostas alternativas.

7.8 – O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas ou itens em desacordo com este Edital, ou ainda, as que se revelarem inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**8) – PRAZOS E CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

8.1 – A licitante ou licitantes vencedoras deverão, após a assinatura do Termo de Contrato, do objeto deste certame, disponibilizará na quantia requisitada, o fornecimento dos combustíveis, que serão solicitadas mediante requisição expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, ou quem ele ordenar.

8.2 – A Contratante reserva-se no direito de efetuar a compra e retirada de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Apuí/AM, durante o período de vigência contratual que pode se estender até 31 de dezembro do corrente ano.

**9) – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 – A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

9.1.1 – Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação;

9.1.2 – Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta condizente com o objeto licitado; e,

9.1.3 – Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do termo contratual.

9.2 – O preço proposto deverá incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o valor objeto desta Licitação.

9.3 – No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, e, ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

9.4 – A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração de valores, exceto quando se tratar de reajustes autorizados a nível nacional pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, que visem a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Termo de Contrato, na qual as licitantes vencedora ou vencedoras do certame, deverão requerer por escrito o reajuste ou a redução do valor, no percentual que possam comprovar a necessidade do equilíbrio contratual, vedados outras alterações que não estejam previstas em Lei.

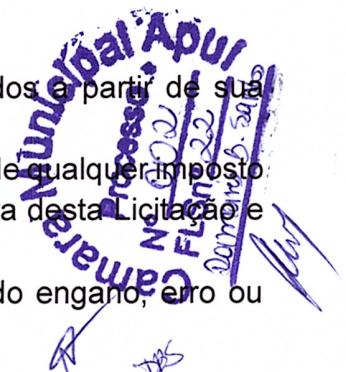
9.5 – A proposta deverá conter:

9.5.1 – Preço Unitário; e,

9.5.2 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação.

9.6 – A Câmara Municipal de Apuí/AM, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto ou tributo adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta Licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da Lei.

9.7 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão por parte da empresa licitante ou de funcionário.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**10) – VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA**

10.1 – O valor global estimado do Projeto Básico para fornecimento do objeto em licitação é de R\$ 22.611,99 (vinte e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos)

**11) – ADJUDICAÇÃO**

11.1 – Adjudicado o objeto da presente Licitação, a Câmara Municipal de Apuí/AM, convocará a adjudicatária para assinar o Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**12) – DA CONTRATAÇÃO**

12.1 – As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas por meio de termo contratual, e reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, observadas as condições deste Edital, seus anexos, a proposta apresentada e a legislação correspondente.

12.2 – A não assinatura do Termo Contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou ainda a revogação da licitação.

**13) – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

13.1 – Constituem motivos para rescisão do Termo de Contrato, além das hipóteses e condições estabelecidas nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, a subcontratação total ou a parcial sem consentimento do contratante do fornecimento objeto deste Edital.

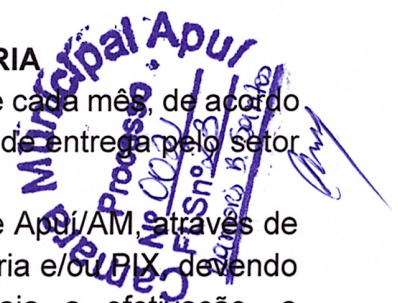
13.2 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 11.1, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do Termo Contratual, a Câmara Municipal de Apuí/AM, terá a garantia da prévia defesa, aplicando à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato.

**14) – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 – Os pagamentos serão realizados até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com a quantidade do objeto desta Licitação, requisitada com atesto de entrega pelo setor responsável na Câmara Municipal de Apuí/AM.

14.2 – O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, através de cheque nominal à licitante vencedora, ordem ou transferência bancária e/ou PIX, devendo





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade dos produtos entregues, com a emissão de Recibo.

14.3 – Para que seja efetivado o pagamento, sujeita-se a CONTRATADA a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

14.4 – As despesas decorrentes do presente certame, ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101- Câmara Municipal de Apuí, consignado no Orçamento Geral do Município, e suplementada se necessário conforme especificado:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
<b>33903000</b>	Material de Consumo
Proj./Ativ.: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

14.5 – A contratada é obrigada, em conformidade com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar e corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, do Termo de Contrato em que se verificar o descumprimento do objeto.

### **15) – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a administração, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas nesta Tomada de Preço, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, pelos licitantes, nos termos do disposto no art.109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

15.3 – O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4 – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos, com efeito devolutivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir-lhes a eficácia suspensiva.

*[Handwritten signature]*  
Município de Apuí  
Processo



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



15.5 – Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via e-mail ou outro meio de eletrônico. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

**16) – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.1 – O Termo de Contrato objeto desta Licitação tem sua vigência por ocasião na data de assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditivado conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

16.2 – A licitante vencedora ou vencedoras da presente TOMADA DE PREÇO, assinará o Termo de Contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação pela Câmara Municipal de Apuí/AM, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo de Contrato.

16.3 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o Termo de Contrato, é prerrogativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

16.4 – A segunda adjudicatária, bem como as seguintes, caso venham a existir, assinará o Termo de Contrato baseado na proposta da primeira adjudicatária.

16.5 – A tolerância da Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação.

16.6 – As despesas com a publicação de extrato deste procedimento e/ou Termo de Contrato, correrão por conta da Contratante.

**17) – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – Os esclarecimentos referente a presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Apuí/AM, ou via e-mail **cm-apui@bol.com.br** e/ou **cpl-cma@apui.am.leg.br** e ainda pelo telefone (0xx97) 3389-1128, até 02 (dois) dias úteis da data prevista para protocolização dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço.

17.2 – A Câmara Municipal de Apuí/AM, por meio da Comissão Permanente de Licitação, dará conhecimento de sua resposta, por escrito, sobre os esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados, antes da data referida no preâmbulo deste Edital, por meio de fax símile ou via e-mail, desde que solicitado pelo interessado.

17.3 – Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

17.4 – A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que o Contratante vier a realizar, em até 25% (vinte e cinco por

*Handwritten signature and stamp:*  
Câmara Municipal de Apuí  
Processo nº 012/2021  
Tomada de Preço nº 01/2021  
23/12/2021  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



cento), do valor inicial do Termo de Contrato ou quando houver interesse das partes e ocorrer de comum acordo.

17.5 – A Câmara Municipal de Apuí/AM, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente certame, em caso de interesse público.

17.6 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes que manifestarem interesse em assinar.

17.7 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes, esclarecimentos com relação às propostas apresentadas, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos ou jurídicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

17.8 – O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, na Avenida Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes, nº 305 – Bairro Centro – Apuí/AM.

17.9 – Qualquer esclarecimento sobre esta Licitação será fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, Tel. (0xx97) 3389-1128, nos dias úteis, no horário de 7h às 13h.

Câmara Municipal de Apuí/AM, Comissão Permanente de Licitação, 12 de abril de 2021.

Serv.º Itajair Huberti Junior  
Presidente da CPL

Serv.ª Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Secretaria da CPL

Damaris Barreto Santos  
Serv.ª Damaris Barreto Santos  
Membro da CPL

O presente Edital foi aprovado na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 12 / 04 / 2021.

Assessoria Jurídica

Dra. Thais Brunelli Campos  
OAB/AM 14.598  
Portaria nº 005/2021  
Acessora Jurídica





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

REFERÊNCIA DO PROJETO BÁSICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina Comum	2.000		
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.000		

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'DBS' and 'fau'.*





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO II**

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob N° \_\_\_\_\_ e CPF sob N° \_\_\_\_\_ a participar do procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Processo N° 002/2021, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas.

Na qualidade de representante legal da Proponente \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO III**

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório Nº 002/2021, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob Nº 002/2021, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
**Câmara Municipal Apuí**  
Processo Nº 002  
FLS nº 29  
maio 19.54.15



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

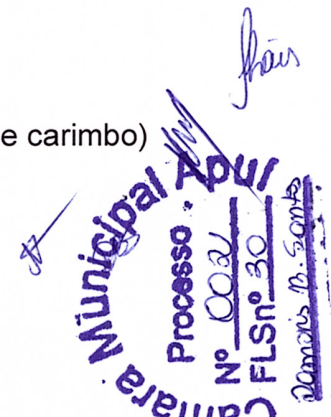
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº002/2021, sob o Processo Nº 002/2021, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar de ofício na proporção correspondente, eventuais reduções ou aumento de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato; e,
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto nos termos desta Tomada de Preços e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO V

PROCESSO Nº 002/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra em papel impresso da empresa.

CARTA PROPOSTA

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Ref.: TOMADA DE PREÇO N ° 002/2021.

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do Procedimento Licitatório nº 002/2021, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, sob Nº 002/2021, apresentando-lhes nossa proposta para FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONTIDOS NO EDITAL Nº 002/2021, do tipo Menor Preço, dos itens a seguir:

a) O valor unitário da presente proposta é de R\$ (.....); por item

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina Comum	2.000		
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.000		

b) O prazo de validade dessa proposta é de ..... (.....) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato;

c) O prazo de início é .....

Atenciosamente,

Assinatura do representante Legal:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO VI**

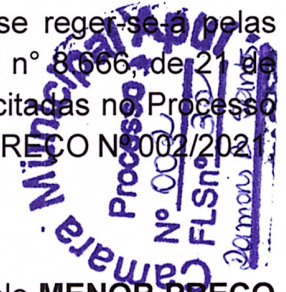
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, NO EXERCÍCIO DE 2021.**

Aos (\_\_\_\_) \_\_\_\_ dias do mês de (\_\_\_\_) \_\_\_\_ de (2021) ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Paraná Nº 305, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, com sede na Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes, nº 305 – Bairro Centro – Apuí/AM, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente, Vereador \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no RG sob o Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ S/nº, bairro \_\_\_\_\_, também nesta cidade e Estado e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual Nº \_\_\_\_\_, situada a Avenida \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ neste município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada pela seu (a) proprietário (a), Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente na Avenida Paraná S/nº, bairro Centro neste Município e Estado, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº \_\_\_\_\_, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, através da Portaria Nº \_\_\_\_\_, devidamente publicada, e tendo em vista o resultado do consta no Processo Licitatório Nº \_\_\_\_\_, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório Nº 002/2021, Edital Nº 002/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

É objeto do presente Termo Contrato a aquisição de combustíveis, pelo **MENOR PREÇO ITEM**, destinado a suprir as necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Apuí no decorrer do Exercício de 2021, oriundos do Processo Licitatório Nº \_\_\_\_\_, modalidade Tomada de Preço Nº \_\_\_\_\_.

Relacionar objeto \_\_\_\_\_.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:**

O objeto se efetivará nas condições estabelecidas neste Contrato de Aquisição de combustíveis, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório Nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES:**

***I - Constituem obrigações e direito da contratante;***

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta.
- b) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí e declaração de inidoneidade.

***II - Constituem obrigações e direitos da contratada:***

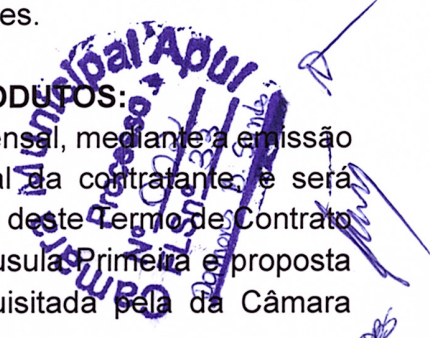
- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos materiais, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega do produto licitado sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- d) Ser remunerada pelos fornecimentos dos materiais requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente Termo de Contrato tem início por ocasião da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2021, totalizando ( \_\_\_\_\_ ) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:**

A aquisição e entrega dos combustíveis, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de Requisição, devidamente assinada pelo representante legal da contratante, e será retirado conforme a necessidade, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo à contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e proposta de preços vencedora e a entrega se efetivará na forma requisitada pela Câmara







**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E EVENTUAIS AJUSTES DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO DO CONTRATO:**

- a) O Valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora.
- b) Os pagamentos processados mediante a assinatura deste contrato se efetivarão até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato.
- c) Para que seja efetivado o pagamento, sujeitando-se a CONTRATADA a juntar as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.
- d) Os pagamentos serão processados através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, vedado o faturamento em nome de terceiros.
- e) Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, as Licitantes vencedora ou vencedoras do certame, deverão requerer por escrito e fundamentado com base no reajuste e no percentual exato ao aplicado pela ANP, vedados outros acréscimos, que serão autorizados mediante aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

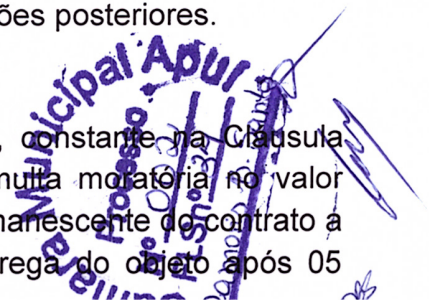
As despesas desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária **33903000**, Material de Consumo, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, já empenhado conforme empenho em anexo, parte que integra o presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Termo de Contrato conforme os permissivos legais estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor remanescente do contrato a ser fornecido considerando-se em inadimplência a falta da entrega do objeto após 05





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Câmara Municipal de Apuí, fica garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93 e multa correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:**

A contratante fará a publicação do extrato deste Termo Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando - se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Vereador \_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Apuí  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

Empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
Contratada


**TESTEMUNHAS:**

01) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 08 / 04 / 2021.

  
Assessoria Jurídica  
Dra. Thais Brunelli Campos  
OAB/AM 14.598  
Portaria nº 005/2021  
Acessora Jurídica

